DECRETO Nº 3.574 DE 06 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO-MORADIA.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no §1º do artigo 6º da Lei Municipal 1.971/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 2.164 de 27 de junho de 2023, que criou o Programa Auxílio-Moradia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentado o programa municipal de Auxílio-Moradia e suas categorias.

Art. 2º. A inclusão das famílias no programa municipal de Auxílio-Moradia dar-se-á através de classificação pontuada, conforme apresentação de documentação exigida pela Lei Municipal nº 2.164 de 27 de junho de 2023 para cada categoria;

Art. 3º. Para fins de gerenciamento, a classificação dos requerentes terá a ordem crescente, onde a maior somatória obtida definirá a família por ordem de prioridade.

Art. 4º. A pontuação a que se refere o artigo 2º será obtida conforme tabela no Anexo I, deste Decreto.

Art. 5º. Quando houver pontuação total equivalente entre os requerentes, tomam-se por critérios de desempate as seguintes prioridades:

a) Menor renda per capta;
b) Maior número de filhos menores de 18 anos;
c) Menor escolaridade (ensino fundamental/ ensino médio);
d) Maior idade do requerente.

Art. 6º. A inclusão das famílias no programa municipal de Auxílio-Moradia será de acordo com a classificação obtida e a disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 7º. Para os beneficiários contemplados no programa municipal de Auxílio-Moradia, estes terão seu desligamento com aviso prévio formal de no mínimo 02 (dois) meses de antecedência.

Art. 8º. Casos omissos ou sob interpretação divergente serão analisados pela Comissão Gestora do Programa a quem caberá deliberação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de julho de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 3 pessoas: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/9341-A0F8-F2BC-969A e informe o código 9341-A0F8-F2BC-969A

ANEXO I

AUXÍLIO MORADIA – EMERGENCIAL

CRITÉRIO	PONTOS
Pessoa com deficiência	02
Idoso	02
Mulher chefe de família	03
Mais de 02 (dois) filhos menores de 18 anos	02
Desocupação imediata (risco à vida)	05

AUXÍLIO MORADIA – VULNERABILIDADE SOCIAL

CRITÉRIO	PONTOS
Pessoa com deficiência	02
Pessoa idosa	02
Mulher chefe de família	03
Mais de 02 (dois) filhos menores de 18 anos	02
Adolescente/Jovem egresso de medida socioeducativa em regime fechado (quando não compõe família)	03
Família composta por adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	01
Pessoa reclusa e ou egresso do sistema prisional que compõe a família	01
Família composta por criança e/ou adolescente em situação de acolhimento institucional com vistas ao desacolhimento	03
Adolescente/Jovem em situação de desacolhimento institucional (quando não compõe família)	03
Pessoa transexual, população negra e/ou pessoas moradoras de comunidades tradicionais	01
Não ter tido atendimento a Programas Habitacionais	01

AUXÍLIO MORADIA – RISCO SOCIAL

CRITÉRIO	PONTOS
Pessoa com deficiência	02
Pessoa idosa	02
Mulher chefe de família	03
Mais de 02 (dois) filhos menores de 18 anos	02
Adolescente/Jovem egresso de medida socioeducativa em regime fechado (quando não compõe família)	03
Família composta por adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	01
Pessoa reclusa e ou egresso do sistema prisional que compõe a família	01
Família composta por criança e/ou adolescente em situação de acolhimento institucional com vistas ao desacolhimento	03
Adolescente/Jovem em situação de	03

Assinado por 3 pessoas: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/9341-A0F8-F2BC-969A e informe o código 9341-A0F8-F2BC-969A

desacolhimento institucional (quando não compõe família)	
Família ou Pessoa em situação de rua	**01**
Pessoa transexual, população negra e/ou pessoas moradoras de comunidades tradicionais	**01**
Não ter tido atendimento a Programas Habitacionais	**01**

AUXÍLIO MORADIA – MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO

CRITÉRIO	PONTOS
Pessoa com deficiência	**02**
Idoso	**02**
Mulher chefe de família	**03**
Mais de 02 (dois) filhos menores de 18 anos	**02**
Risco iminente à vida	**05**
Pessoa transexual, população negra e/ou pessoas moradoras de comunidades tradicionais	**01**
Não ter tido atendimento a Programas Habitacionais	**01**

Assinado por 3 pessoas: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/9341-A0F8-F2BC-969A e informe o código 9341-A0F8-F2BC-969A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9341-A0F8-F2BC-969A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 06/07/2023 16:21:43 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 06/07/2023 17:15:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 07/07/2023 01:56:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/9341-A0F8-F2BC-969A